



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

2º Termo Aditivo ao Termo de  
Cooperação nº 1509.083/2009-UFS que  
entre si celebram a UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE para o  
fim que se especifica.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, Fundação instituída pelo Governo Federal, através do Decreto-Lei 269 de 28/02/1967, com sede na Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. JOSUÉ-MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO, [REDACTED], nº 072.925.035-00, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, Autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, situada na Av. Senador Salgado Filho, 3000, Campus Universitário, bairro de Lagoa Nova, em Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, a Profa. Dra. ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ, [REDACTED], doravante denominadas respectivamente UFS e UFRN, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo, nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogar por mais 02 (dois) anos, a contar de 27/10/2012 a 26/10/2014, o prazo da vigência do Termo de Cooperação nº 1509.083/2009-UFS, que trata da promoção articulada de ações conjuntas no sentido de aproveitar as potencialidades das instituições convenientes dentro do campo de suas respectivas atribuições e especialidades, visando a execução do Projeto de Implantação de sistemas informatizados de gestão de informações administrativas, acadêmicas e de recursos humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

São Cristóvão/SE, 18 de OUTUBRO de 2012.

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
Reitor da UFS

Profa. Dra. Ângela Maria Paiva Cruz  
Reitora da UFRN

Testemunhas:

Assinatura \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PLANO DE  
TRABALHO

## ANEXO 1 - DADOS CADASTRAIS

## 1.1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1.1 Órgão/Entidade Proponente UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE			1.1.2 CNPJ 24.365.710/0001-83		
1.1.3 Endereço Av. Senador Salgado Filho, 3000 – Bairro de Lagoa Nova					
1.1.4 Cidade Natal		1.1.5 UF RN	1.1.6 CEP 59078-970	1.1.7 Esfera Administrativa Federal	
1.1.8 DDD 84	1.9 Fone 3215-3119	1.1.10 Fax		1.1.11 E-mail reitor@reitoria.ufrn.br	
1.1.12 Conta Corrente Conta Única		1.1.13 Banco Banco do Brasil		1.1.14 Agência 1668-3	1.1.15 Praça de Pagamento Natal
1.1.16 Nome do Responsável Ângela Maria Paiva Cruz				1.1.17 CPF [REDACTED]	
1.1.18 N° RG/Órgão Expedidor [REDACTED]		1.1.19 Cargo Professora		1.1.20 Função Reitora	
1.1.21 Matrícula [REDACTED]				1.1.22 Endereço Residencial [REDACTED]	
				1.1.23 CEP [REDACTED]	

## 1.2. DADOS CADASTRAIS DE OUTROS PARTICIPES

1.1.1 Órgão/Entidade UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			1.1.2 CNPJ 13.031.547/0001-04		
1.1.3 Endereço Av. Marechal Rondon, s/n, Rosa Elze					
1.1.4 Cidade São Cristóvão		1.1.5 UF SE	1.1.6 CEP 49100-000	1.1.7 Esfera Administrativa Federal	
1.1.8 DDD 79	1.9 Fone 2105-6404	1.1.10 Fax 2105-6474		1.1.11 E-mail reitor@ufs.br	
1.1.12 Conta Corrente		1.1.13 Banco		1.1.14 Agência	1.1.15 Praça de Pagamento
1.1.16 Nome do Responsável Josué Modesto dos Passos Subrinho				1.1.17 CPF [REDACTED]	
1.1.18 N° RG/Órgão Expedidor [REDACTED]		1.1.19 Cargo Professor		1.1.20 Função Reitor	
1.1.21 Matrícula [REDACTED]				1.1.22 Endereço Residencial [REDACTED]	
				1.1.23 CEP [REDACTED]	

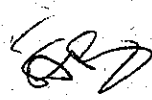
Formulário elaborado conforme Instrução Normativa nº 001/1997/STN/MF e as suas alterações.

[Handwritten Signature]

## ANEXO 2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO

## 2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto	2.2 Período de Execução	
Cooperação técnica para implantação de sistemas informatizados de gestão de informações acadêmica, administrativas e de recursos humanos.	2.2.1 Início  27/10/2012	2.2.2 Término  26/10/2014
<b>2.3 Objeto do Projeto</b>  Promover a continuidade do apoio na implantação dos sistemas integrados de gestão acadêmica, administrativa e de recursos humanos na UFS, bem como a gerência de seus dados, através de sistemas desenvolvidos pela UFRN e mantidos e implantados pela UFS, mediante assessoria técnica prestada pela UFRN.  Contempla também a capacitação e transferência de tecnologia da UFRN para a UFS e as integrações da ferramenta a sistemas do governo federal como o SIAFI, SIAPE, SIASG e outros de interesse mútuo entre os partícipes.		
<b>2.4 Justificativa da Proposição</b>  A renovação é justificada em decorrência das constantes melhorias implementadas nos sistemas, da disponibilização de novos módulos que são adicionados ao sistema e liberados pela UFRN para as instituições que fazem parte da cooperação, como também pela necessidade do apoio técnico e negocial da UFRN para a UFS durante o processo de implantação. Vale ressaltar que a UFS está colocando a disposição da UFRN os módulos que está desenvolvendo para atender demandas da UFS que possam ser de interesse da UFRN.		



## ANEXO 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

**3. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)**

Apesar do cronograma de execução prever as 04(quatro) metas, fica a UFC no direito de executar as metas que forem de seu interesse.

As metas apresentadas no cronograma de execução estão sujeitas à mudanças conforme avaliação da UFC quanto à compatibilização com seus sistemas e disponibilização de novos módulos pela UFRN.

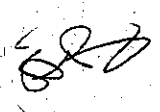
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador	Período de Execução	
1. Implantações	Treinamento Usuário	A UFRN deverá apresentar aos gestores da UFS as regras e funcionalidades dos módulos a serem implantados.	24 meses	27/10/2012	27/10/2014
	Debates técnicos	A UFRN deverá discutir questões técnicas sobre os módulos em produção ou em processo de implantação com equipe de TI da UFS.	24 meses	27/10/2012	27/10/2014
2. Disponibilização de versões da UFRN	Novas versões	A UFRN deverá disponibilizar as últimas versões do sistema através do acesso ao repositório da UFRN.	24 meses	27/10/2012	27/10/2014
3. Disponibilização de versões da UFS	Novas Versões	A UFS deverá disponibilizar os módulos do sistema desenvolvidos sob sua gestão para a UFRN.	24 meses	27/10/2012	27/10/2014
4. Customizações dos sistemas e novas funcionalidades estruturantes	Customizações Estruturantes	A UFRN deverá adaptar e customizar o sistema para atender as demandas de integração com os sistemas estruturantes do governo federal (de interesse geral).	24 meses	27/10/2012	27/10/2014
5. Suporte Técnico/Negocial	Apoio às atividades da UFS quanto à implantação, customização e desenvolvimento.	A UFRN deverá disponibilizar uma central de atendimento de nível 2 para atender a equipe de TI da UFS. Por sua vez a UFS deverá disponibilizar uma central de atendimento de nível 1 para efetuar o contato com os usuários do sistema.	24 meses	27/10/2012	27/10/2014
6. Transferência de tecnologia	Transferência final da tecnologia	Transferência final de conhecimento para manutenção, desenvolvimento e aperfeiçoamento do sistema independente do suporte da UFRN.	3 meses	27/07/2014	27/10/2014

**ANEXO 4 - PLANO DE APLICAÇÃO**

**4. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		Total
4.1 Código da Despesa*	4.2 Especificação	
<b>Custeio</b>		
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 600.000,00
<u>Subtotal de Custeio</u>		
<b>Capital</b>		
<u>Subtotal de Capital</u>		R\$ 600.000,00
<b>Total Geral (Custeio + Capital)</b>		

\* Classificação da despesa quanto à sua natureza.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

**PLANO DE  
TRABALHO**  
(Continuação)

**ANEXO 5 - Cronograma de Desembolso**

**5. Cronograma de Desembolso (R\$ 1.00)**

<b>Meta</b>	<b>Fev/2013</b> R\$ 300.000,00 (ND 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)
	<b>Fev/2014</b> R\$ 300.000,00 (ND 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

**PLANO DE  
TRABALHO**  
(Continuação)

**ANEXO 6 – Declaração do Proponente**

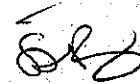
**6.1 - Declaração**

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS)**, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Aracaju-SE

18/10/2012

Local e Data



Ângela Maria Paiva Cruz

REITORA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PLANO DE  
TRABALHO  
(Continuação)

Declaração do Concedente

7 - Declaração

Aprovo,

Aracaju-SE, 12/10/2012

Local e Data

Concedente

